



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE AUXÍLIO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA OU OUTRA QUE COMPLEMENTE AS NECESSIDADES INDIVIDUAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.411.789/0001-97, com sede na Av. Antônio Artoli, 570, Bloco D, Conj. 207 – 209, Bairro Swiss Park, Campinas - SP, CEP: 13049-900, tel. (11) 99885-1749 e (19) 3778-5800, e-mail manoela@showcasepro.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Manoela Franco Peressinoto, portadora do RG n.º 43.574.687-x SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 325.375.188-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 22/2021 do Ministério da Economia, em adesão à Ata de Registro de Preços n.º 44/2021 do referido Órgão, consoante Processo SEI n.º 0061727-71.2020.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **contrato n.º 44/2022**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de **22.07.2023**, passando para **22.11.2023** o termo final do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força dessa prorrogação, o valor contratual poderá ser reajustado, mediante Apostilamento, após apuração da variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, período de julho/2022 a junho/2023, conforme previsto na Cláusula sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2023NE000746, em 29 de junho de 2023, por conta do elemento 3.3.3.90.39.05 “Serviços Técnicos Profissionais”, vinculado à Ações 02.122.0033.20GP.0029 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia” e 02.061.0003.4269.0001 “Pleitos Eleitorais Nacional”, do Programa “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Manoela Franco Peressinoto
CPF/MF sob n.º 325.375.188-02
SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MANOELA FRANCO PERESSINOTO, Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 10:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 07/07/2023, às 08:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2402692** e o código CRC **3A129693**.